

Julgado:

ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Patrick Hernands Santana Ribeiro (Presidente do TJD/FFMS)
- Dr. Marcelo Carriel Honório (Vice-Presidente do TJD/FFMS)
- Dra. Celina de Mello e Dantas Guimarães
- Dr. Thiago Moraes Marsiglia
- Dr. Munir Jabbar
- Dra. Valessa Silverio
- Dr. Leonardo Ortiz

A sessão de julgamento realizada no dia **11 de junho de 2024** teve início às 18h, sendo **presidida** pelo Dr. Patrick Hernands Santana Ribeiro (Presidente do TJD/FFMS), com a participação do **Procurador-Geral** Dr. Adilson Viegas de Freitas Junior.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foi julgado os processos que seguem:

MEDIDA INOMINADA 02/2024

Relator: Dr. Thiago Marsiglia

Denunciados:

- Sr. Estevão Petrallas, presidente interino da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul.

Resultado: Aberta a sessão, o presidente indagou se as partes tinham provas a serem produzidas. Sem provas a produzir, foi dispensada a leitura do relatório e passou-se à sustentação oral pelo Dr. Reinaldo Leão Magalhães, representando o E.C. Comercial como terceiro interessado na medida em questão. Em seguida, a palavra foi dada à procuradoria-geral para sustentar a medida inominada, requerendo a confecção do acórdão. Por fim, foi realizada a sustentação oral pelo Dr. Rafael Meirelles, representando o denunciado, Sr. Estevão Petrallas.

Encerrada a instrução, passou-se à votação, e por maioria (4 votos a 3), prevaleceu o voto do relator, Dr. Thiago Marsiglia, acompanhado pelos auditores Dr. Marcelo Honório, Dr. Leonardo Ortiz e Dr. Patrick Hernands, **resultando no indeferimento da medida inominada**. O voto divergente foi proferido pela Dra. Celina Guimarães e acompanhado pela Dra. Valessa Silverio e Dr. Munir Jabbar. Vale salientar que o auditor, Dr. Otávio Trad, se declarou impedido para o julgamento. Após a votação, o Dr. Munir Jabbar precisou se retirar da sessão.

PROCESSO N. 008/2024

Jogo n. 06: Ícaro F.C / MS X A.A Portuguesa / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 13 – Não Profissional/2024

Realizado em: 20 de abril de 2024

Relator: Dra. Valessa Silverio

CONEXO COM:

PROCESSO N. 010/2024

Jogo n. 10: Grêmio Santo Antônio / MS X Ícaro F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 13 – Não Profissional/2024

Realizado em: 01 de maio de 2024

Relator: Dra. Valessa Silverio

Denunciados:

- Ícaro Futebol Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 214, § 1º, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, o presidente, Dr. Patrick Hernands, indagou sobre a possibilidade de julgar conjuntamente os processos 08/2024 e 10/2024, uma vez que envolviam a mesma parte e a mesma matéria. A relatora acatou o pedido. Sem provas a produzir, a parte denunciada solicitou a leitura do relatório. Após a leitura, procedeu-se à sustentação oral da defesa do Ícaro F.C., realizada pelo Sr. Rodrigo Benfica.

Concluída a defesa, passou-se à votação. Por maioria (5 votos a 1), prevaleceu o voto da relatoria, que decidiu dar provimento total ao recurso da procuradoria e condenar o Ícaro F.C., em cada um dos processos, à pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta irregular, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais). Aplicando-se o artigo 82 do CBJD, a multa foi reduzida pela metade, **ficando fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais)**

PROCESSO N. 012/2024

Jogo n. 16: Naviraiense / MS X Ubiratan E.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 13 – Não Profissional/2024

Realizado em: 04 de maio de 2024

Relator: Dra. Celina Guimarães

Denunciados:

- Ubiratan Esporte Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, sem provas a produzir e sem defesa por parte do denunciado, foi dispensada a leitura do relatório e passou-se diretamente à votação. Por maioria (4 votos a 2), prevaleceu o voto divergente, que deu total provimento ao recurso e condenou a equipe do Ubiratan à pena de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Aplicando-se o artigo 82 do CBJD, a multa foi reduzida pela metade, **ficando fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2024

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS